



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

CORRESPONDÊNCIA

RECEBIDA EM

05/08/97

às 16:50 horas

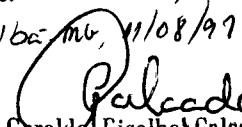
Edmuc

MENSAGEM N.º 015, DE 04.08.97

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

à C.L.J.R. com cópia aos Vereadores
Rosa Araújo, Ademir da Park, Antônio Car-
los Jardim, Park Biscar Raymundo.

Ubá/MG, 01/08/97


Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Cumpre-nos encaminhar a V.Ex.^a, para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei anexo, que *"autoriza a doação de área de terreno à Sociedade Musical Sagrado Coração de Jesus", desta cidade.*

Trata-se da doação de um terreno lindeiro à sede da Sociedade Musical Sagrado Coração de Jesus, na Rua Donato Quaglieta, Bairro Boa Vista, nesta cidade, que atualmente não é utilizado pelo Poder Público, e que seria melhor aproveitado pela corporação musical, que intenciona ali promover, em data oportuna, a ampliação de suas dependências, hoje insuficientes para as aulas musicais, ensaios e outras atividades.

Uma das aspirações da entidade é a construção de uma camarim para os músicos, que possibilitará, também, a realização de outros eventos de forma a difundir a sua arte, ou mesmo angariar recursos para fazer face às suas despesas de manutenção.

O terreno tem área total de 219,65m² (duzentos e dezenove metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados), e está caracterizada como Áreas "B" e "C", no croquis que estamos anexando. Esse terreno é parte integrante de uma outra área, maior e remanescente, pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

A tradição das bandas de música é uma das mais ricas tradições da cultura popular do Brasil, principalmente do interior de Minas Gerais, cabendo à comunidade zelar pela sua conservação e ao Poder Público apoiá-la, antes por uma questão de inquestionável justiça e, também, por determinação do art. 234, I, da Lei Orgânica Municipal.



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nesse contexto, a Sociedade Musical Sagrado Coração de Jesus é uma entidade que vem mantendo, com brilhantismo e dificuldades, essa tradição em nossa cidade, onde é admirada e muito querida como um verdadeiro patrimônio dos ubaenses, sendo inclusive declarada de Utilidade Pública, por disposição da lei 1.168, de 20 de outubro de 1977.

Assim, oferecemos o presente Projeto de Lei à apreciação e decisão dos Senhores Vereadores, a quem renovamos, ao ensejo, as nossas expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Narciso Paulino Michelli
NARCISO PAULO MICHELLI
Prefeito de Ubá



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 50/97, DE 04.08.97 (Ref.: Mensagem 015, de 04.08.97)

*Autoriza doação de terreno à Sociedade Musical
Sagrado Coração de Jesus, desta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Ubá autorizado a doar à Sociedade Musical Sagrado Coração de Jesus, entidade cultural sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, à Rua Donato Quaglieta, 225, inscrita no CGC sob o n.º 19.671.000/0001-63, uma área de terreno medindo 219,65m² (duzentos e dezenove metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área a ser doada está situada nos fundos da sede da entidade donatária, estando caracterizada como áreas "B" e "C", no *croquis* anexo.

Art. 2º. O terreno doado e as benfeitorias que nele forem construídas reverterão ao patrimônio público municipal, se a entidade encerrar suas atividades neste Município ou, se por qualquer motivo passar a ter fins lucrativos.

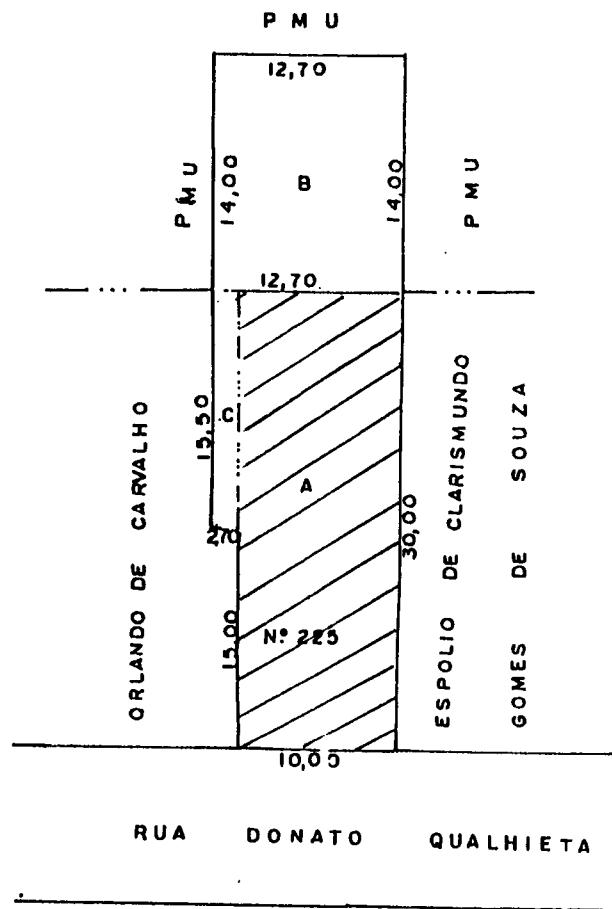
Art. 3º. As despesas decorrentes à execução desta Lei correrão à conta dotações próprias da Divisão de Patrimônio

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 04 de agosto de 1997.


NARCISO PAULO MICHELLI
Prefeito de Ubá

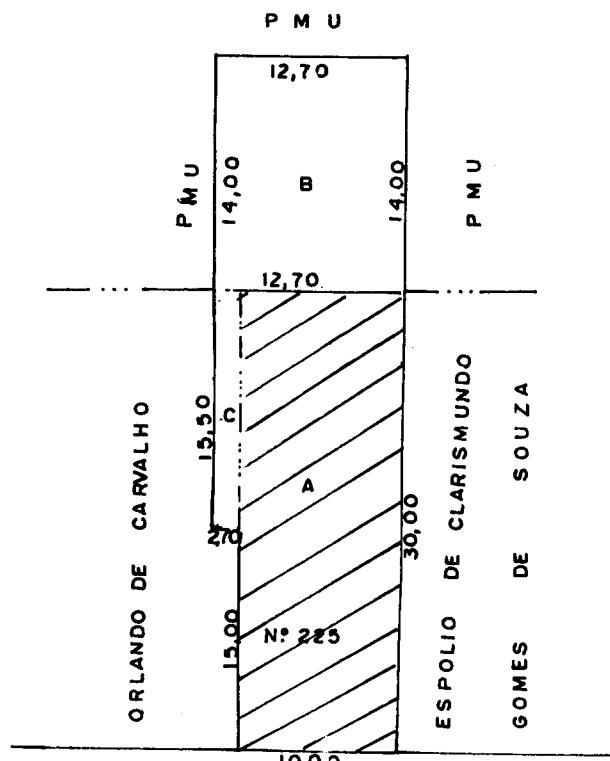
ANEXO À LEI MUNICIPAL N° 2.750, de 18.09.97.



ÁREA B - 177,80 M² a ser anexada à AREA A
já dada à SOCIEDADE MUSICAL SA
GRADO CORAÇÃO DE JESUS.

ÁREA 'C' - 41,85 M² a ser anexado à AREA A

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO		
PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA		
ÁREA B e C	ESCALA	BAIRRO
219,65 M ²	1:500	BOA VISTA
RT, <i>(Signature)</i>		
crea 36350/0		



ÁREA B - 177,80 M² a ser anexada à ÁREA A
já doada a SOCIEDADE MUSICAL S.A.
GRADO CORAÇÃO DE JESUS.

ÁREA 'C' - 41,85 M² a ser anexada a ÁREA A

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO		
PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA		
ÁREA B e C	ESCALA	BAIRRO
219,65 M ²	1:500	BOA VISTA
R.T. <i>Jair José do Nascimento</i>		
crea 36350 / D		